



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15 /2019, que “*Reduz a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que ocupam o cargo de Canteineira e Auxiliar de Serviços*”.

Carmo do Paranaíba, 03 de Maio de 2019.

Senhores vereadores,

A alteração visa atender uma adequação imposta pelo e-social no cumprimento da carga horária legal sem, contudo, causar prejuízo aos servidores municipais ocupantes do cargo de Canteineira e Auxiliar de Serviços.

É cediço que se tornou prática na administração municipal os ocupantes destes cargos cumprirem apenas 30 horas semanais. Contudo, com a necessidade de cumprirem a carga horária legal (40 horas semanais), em razão do e-social, a administração se deparou com certa ociosidade das atividades destes profissionais e, inclusive, vem causando excesso de gastos com produtos de limpeza, água e energia elétrica.

Os ocupantes destes cargos passaram a reivindicar que fosse mantido as 30 horas semanais à qual estavam habituados, alegando que estas são suficientes para os serviços. Nossa justificativa inicial era de que reduzindo a carga horária, teríamos que contar com um número maior de servidores para o cargo em razão do quadro de profissionais que atuam nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

Porém, após conversas do Prefeito Municipal e Secretários, entende-se ser viável a redução para 30 horas. Trata-se, portanto, de uma decisão administrativa, e a elaboração das mudanças baseou-se na necessidade de manter o interesse público das atividades sem prejuízos, promovendo as alterações sem criar despesas com nomeações ou horas extras para garantir esses serviços à comunidade.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal